

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1301/2024

Autoriza a doação de prêmios para a Prova Ciclística da Festa de Santa Rita de Cássia/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização da Prova Ciclística a ser realizada no dia 25 de maio do corrente ano, com início às 14:00 horas durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2024, no Distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de **R\$ 2.140,00** (dois e mil cento e quarenta reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

CATEGORIAS:

GERAL
1º Lugar. R\$500,00
2º Lugar. R\$350,00
3º Lugar R\$250,00
4º Lugar R\$200,00
5º Lugar R\$180,00

MASTER B (+40)
1º Lugar. R\$150,00
2º Lugar. R\$100,00
3º Lugar R\$80,00

LOCAL
1º Lugar. R\$150,00
2º Lugar. R\$100,00
3º Lugar R\$80,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O(A) vencedor (a) de cada categoria assinará um recibo de pagamento com os seguintes dados: NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, CPF e NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA;

Art. 4º - O pagamento será empenhado em nome do(a) vencedor(a) conforme os dados do Artigo anterior, pela Secretaria Municipal de Turismo/Programa - Eventos e atrações turísticas do Calendário Municipal/ Realização de Festas nos Distritos;

Art. 5º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 14 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal